



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

PARECER

Projeto de Lei nº 24, de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a artistas participantes do Festival Talentos da Terra – Edição 2025, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 24, de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a artistas participantes do Festival Talentos da Terra – Edição 2025.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é submetido à Comissão de Finanças e Controle desta Casa Legislativa, para análise sobre a viabilidade financeira e orçamentária, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

Considerando a justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, a concessão de auxílio financeiro justifica-se como forma de reconhecer o envolvimento dos participantes, contribuir com custos básicos de apresentação e deslocamento, e incentivar a continuidade das práticas artísticas no âmbito municipal, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise financeira e orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

No que se refere ao projeto de lei em exame, observa-se que os valores propostos para concessão de auxílio financeiro são pontuais, de baixo impacto financeiro, e compatíveis com os custos habituais da administração pública municipal. Trata-se de uma despesa esporádica, inserida em um contexto já previsto de fomento cultural.

Em análise à Lei Orçamentária Anual do Município, verifica-se a previsão de recursos destinados à cultura, com projetos como Gestão Incentivo e Difusão Cultural e orçamento previstos para festividade municipal.

Diante do exposto, não se configura a obrigatoriedade de apresentação do Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, uma vez que não há criação de nova despesa permanente nem impacto relevante fora da estrutura já aprovada pela Lei Orçamentária Anual.

A medida, além de legalmente amparada, está alinhada às diretrizes de incentivo à cultura, promoção da inclusão social e estímulo à economia local.

Portanto, conclui-se que o projeto está em conformidade com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Após análise, a Comissão de Finanças e Controle manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 24/2025, considerando que há compatibilidade com as normas orçamentárias e fiscais vigentes.

É o parecer, SMJ.

Sala das Reuniões, 05 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

José Ricardo Oliveira
Relator/Membro

Daniel Alves Miranda
Vice Presidente

Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente